

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 - CNPJ: 76.020.460/0001-43 - FONE/FAX: (42) 3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 737/2012.

AUTORIZA A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO PARA A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de uma área de 300m² (trezentos metros quadrados), parte integrante de uma área maior de 605m² (seiscentos e cinco metros quadrados), de propriedade do município e devidamente matriculada sob o nº16.695 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul, Paraná, a **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia Elétrica S/A. - COPEL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº04.368.865/0001-66, com sede à rua José Izidoro Biazeto, nº158, na cidade de Curitiba, Paraná.

Art. 2º - O prazo da presente concessão do direito real de uso será de 120 (cento e vinte) meses a contar da assinatura do respectivo contrato.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da concessionária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 30 de Agosto de 2012.

JORNAL Acortem

DATA 20 a 26/09/12

103

EDIÇÃO SEMANAL


JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA
Prefeito Municipal